

- b) Ser detentor do título profissional de enfermeiro;
 c) Ter pelo menos dois anos de experiência profissional como enfermeiro.

2 — Número de candidatos a admitir e contingentes — são fixadas 15 vagas para o curso, a distribuir pela ordem dos contingentes a seguir apresentados:

2.1 — Contingentes especiais (45 % — sete vagas):

a) Vagas afectadas prioritariamente a candidatos oriundos de instituições com as quais a Escola Superior de Enfermagem de Viana do Castelo haja firmado protocolos (25 % — quatro vagas):

Centro Hospitalar do Alto Minho, E. P. E. — uma vaga;

Sub-Região de Saúde de Viana do Castelo — uma vaga;

Maternidade de Júlio Dinis, Porto — uma vaga;

Centro Hospitalar da Póvoa de Varzim/Vila do Conde, E. P. E. — uma vaga;

b) Vagas afectadas prioritariamente a candidatos que desenvolvem a sua actividade profissional principal e com carácter de permanência em instituições sedeadas no distrito de Viana do Castelo e concelho de Barcelos (20 % — três vagas).

Nota. — As vagas não ocupadas pelos contingentes especiais revertem em vagas do contingente geral.

2.2 — Contingente geral (55 % — oito vagas):

a) Vagas afectadas prioritariamente a candidatos que desenvolvem a sua actividade profissional principal e com carácter de permanência em instituições de cuidados de saúde primários (27,5 % — quatro vagas);

b) Vagas afectadas prioritariamente a candidatos que desenvolvem a sua actividade profissional principal e com carácter de permanência em instituições de cuidados de saúde diferenciados (27,5 % — quatro vagas).

3 — Horário de funcionamento do curso:

3.1 — Componente curricular de formação teórica:

Quarta-feira e quinta-feira — sete horas e meia/dia;

Sexta-feira — cinco horas.

O horário será definido em função de especificidades dos semestres. Pode haver, esporadicamente, alteração dos dias definidos.

3.2 — Componente curricular de formação clínica (estágios) — em período de estágios o horário (trinta e cinco horas/semana) será organizado em função dos projectos de formação.

4 — Validade do concurso — o concurso é válido apenas para a matrícula e inscrição para o III CPLEESMO.

5 — Candidatura:

5.1 — A candidatura é formulada em requerimento dirigido ao presidente do conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem de Viana do Castelo, nos termos do n.º 5.5 deste edital.

5.2 — O requerimento deve ser obrigatoriamente acompanhado dos seguintes documentos:

a) Cédula profissional ou certificado de inscrição na Ordem dos Enfermeiros;

b) Certidão comprovativa da titularidade do grau de licenciado em Enfermagem ou equivalente legal, indicando a respectiva classificação final;

c) Certidão comprovativa do tempo de serviço e experiência profissional como enfermeiro;

d) Currículo profissional e académico estruturado e apresentado de acordo com as instruções e através dos modelos de impressos fixados (anexo 1);

e) Fotocópia do bilhete de identidade e de contribuinte fiscal.

5.3 — Os requerentes que tenham obtido o grau de licenciado, a que se refere a alínea b) do número anterior, na Escola Superior de Enfermagem de Viana do Castelo estão dispensados da entrega da certidão aí referida.

5.4 — Os requerentes que tenham obtido o grau de licenciatura, a que se refere a alínea b) do n.º 5.2 do presente edital, por equivalência concedida ao abrigo do n.º 1 ou do n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 480/88, de 23 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 100/90, de 20 de Março, instruem o requerimento de candidatura igualmente com documento comprovativo:

a) Da classificação do curso de enfermagem geral ou equivalente legal;

b) Da classificação dos cursos de que sejam titulares, de entre os seguintes:

Curso de especialização em Enfermagem (Decreto-Lei n.º 265/88, de 16 de Junho);

Curso de pedagogia e administração para enfermeiros especialistas (Portaria n.º 681/82, de 8 de Julho);

Curso de enfermagem complementar (Decreto-Lei n.º 38 884, de 28 de Agosto de 1952).

5.5 — O requerimento e os respectivos documentos de candidatura devem ser elaborados em impressos próprios, adquiridos na Escola mediante pagamento ou retirados do *site* da Escola (www.esenf.ipvc.pt), e devem ser entregues nos Serviços Académicos contra recibo ou enviados por correio com aviso de recepção, dentro do prazo fixado no n.º 10 deste edital para:

Presidente do conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem de Viana do Castelo, Rua de D. Moisés Alves de Pinho, 4900-314 Viana do Castelo.

6 — Rejeição liminar — serão rejeitadas liminarmente as candidaturas que não satisfaçam o disposto no presente edital e no Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Licenciatura de Especialização em Enfermagem, observado o disposto no seu artigo 20.º

7 — Seriação — a seriação dos candidatos à frequência do curso é feita através de análise curricular, efectuada por júri nomeado para o efeito, com base nas regras e critérios de seriação fixadas (anexo II).

8 — Resultados da seriação — os resultados do processo de seriação são tornados públicos através de edital onde consta a lista ordenada dos candidatos admitidos e não admitidos à matrícula e inscrição, afixado no *placard* dos Serviços Académicos e publicitado no *site* da Escola.

9 — Reclamações:

9.1 — Do resultado final da candidatura os candidatos podem apresentar reclamação, devidamente fundamentada, dirigida ao presidente do conselho directivo no prazo fixado neste edital.

9.2 — São liminarmente indeferidas as reclamações não fundamentadas, bem como as entregues fora de prazo.

9.3 — Quando, na sequência do provimento de uma reclamação, um candidato não colocado venha a ficar situado na lista dos candidatos em posição de colocado tem direito à colocação, mesmo que para tal seja necessário criar vaga adicional.

9.4 — A rectificação da colocação abrange apenas o candidato cuja reclamação foi provida, não tendo qualquer efeito sobre os restantes candidatos, colocados ou não.

10 — Prazos — os prazos fixados para os diversos procedimentos são os seguintes:

Procedimentos	Prazos	
	De	A
Apresentação da candidatura	12-11-2007	16-11-2007
Afixação da lista dos candidatos rejeitados liminarmente		7-12-2007
Seriação dos candidatos	10-12-2007	19-1-2008
Afixação da lista dos candidatos admitidos e não admitidos		24-1-2008
Pedido de consulta de processo	25-1-2008	29-1-2008
Apresentação de reclamações	25-1-2008	1-2-2008
Apreciação das reclamações	4-2-2008	11-2-2008
Formalização de matrícula e inscrição	13-2-2008	20-2-2008

11 — Devolução de processo — aos candidatos que não ficarem colocados será devolvido o processo de candidatura.

12 — Emolumentos — pela candidatura são devidos emolumentos de € 50.

O custo dos impressos constantes deste edital é de € 10, se adquiridos na Escola.

Matrícula e inscrição — € 50.

Propinas — € 2750/ano, a pagar em 11 prestações no valor de € 250/mês.

24 de Outubro de 2007. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Ermelinda Miranda Ribeiro Jaques*.

Edital n.º 980/2007

Abertura do concurso para admissão à candidatura ao II Curso de Pós-Licenciatura de Especialização em Enfermagem de Reabilitação (CPLEER) — 2008-2010

1 — Condições de candidatura — podem candidatar-se à matrícula e inscrição os enfermeiros que satisfaçam cumulativamente as seguintes condições:

a) Ser titular do grau de licenciatura em Enfermagem ou equivalente legal;

- b) Ser detentor do título profissional de enfermeiro;
- c) Ter pelo menos dois anos de experiência profissional como enfermeiro.

2 — Número de candidatos a admitir e contingentes — são fixadas 20 vagas para o curso, a distribuir pela ordem dos contingentes a seguir apresentados:

2.1 — Contingentes especiais (45% — 9 vagas):

a) Vagas afectadas prioritariamente a candidatos oriundos de instituições com as quais a Escola Superior de Enfermagem de Viana do Castelo haja firmado protocolos (25% — 5 vagas):

- Centro Hospitalar do Alto Minho, E. P. E. — 1 vaga;
- Sub-Região de Saúde de Viana do Castelo — 1 vaga;
- Hospital de Santa Maria Maior de Barcelos, S. A. — 1 vaga;
- Hospital de São Marcos, Braga — 1 vaga;
- Hospital Geral de Santo António, Porto — 1 vaga;

b) Vagas afectadas prioritariamente a candidatos que desenvolvem a sua actividade profissional principal e com carácter de permanência em instituições sediadas no distrito de Viana do Castelo e concelho de Barcelos (20% — 4 vagas).

2.2 — Contingente geral (55% — 11 vagas):

a) Vagas afectadas prioritariamente a candidatos que desenvolvem a sua actividade profissional principal e com carácter de permanência em instituições de cuidados de saúde primários (25% — 5 vagas);

b) Vagas afectadas prioritariamente a candidatos que desenvolvem a sua actividade profissional principal e com carácter de permanência em instituições de cuidados de saúde diferenciados (30% — 6 vagas).

Nota. — As vagas não ocupadas pelos contingentes especiais revertem em vagas do contingente geral.

3 — Horário de funcionamento do curso:

3.1 — Componente curricular de formação teórica:

- Quarta-feira — das 9 às 13 horas (quatro horas/dia);
- Quinta-feira e sexta-feira — das 9 às 18 horas (oito horas/dia).

Este horário poderá sofrer alterações.

3.2 — Componente curricular de formação clínica (estágios) — em período de estágios, o horário (trinta e cinco horas/semana) será organizado em função dos projectos de formação.

4 — Validade do concurso — o concurso é válido apenas para a matrícula e inscrição para o II CPLEER.

5 — Candidatura:

5.1 — A candidatura é formulada em requerimento dirigido ao presidente do conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem de Viana do Castelo, nos termos do n.º 5.5 deste edital.

5.2 — O requerimento deve ser obrigatoriamente acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Cédula profissional ou certificado de inscrição na Ordem dos Enfermeiros;
- b) Certidão comprovativa da titularidade do grau de licenciado em Enfermagem ou equivalente legal, indicando a respectiva classificação final;
- c) Certidão comprovativa do tempo de serviço e experiência profissional como enfermeiro;
- d) Currículo profissional e académico estruturado e apresentado de acordo com as instruções e através dos modelos de impressos fixados (anexo 1);
- e) Fotocópia do bilhete de identidade e do contribuinte fiscal.

5.3 — Os requerentes que tenham obtido o grau de licenciado, a que se refere a alínea b) do número anterior, na Escola Superior de Enfermagem de Viana do Castelo estão dispensados da entrega da certidão aí referida.

5.4 — Os requerentes que tenham obtido o grau de licenciado, a que se refere a alínea b) do n.º 5.2 do presente edital, por equivalência concedida ao abrigo do n.º 1 ou do n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 480/88, de 23 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 100/90, de 20 de Março, instruem o requerimento de candidatura igualmente com documento comprovativo:

a) Da classificação do curso de enfermagem geral ou equivalente legal;

b) Da classificação dos cursos de que sejam titulares, de entre os seguintes:

Curso de especialização em Enfermagem (Decreto-Lei n.º 265/88, de 16 de Junho);

Curso de pedagogia e administração para enfermeiros especialistas (Portaria n.º 681/82, de 8 de Julho);

Curso de enfermagem complementar (Decreto-Lei n.º 38 884, de 28 de Agosto de 1952).

5.5 — O requerimento e os respectivos documentos de candidatura devem ser elaborados em impressos próprios, adquiridos na Escola mediante pagamento ou retirados do *site* da Escola (www.esenf.ipvc.pt), e devem ser entregues nos Serviços Académicos contra recibo ou enviados por correio com aviso de recepção, dentro do prazo fixado no n.º 10 deste edital, para:

Presidente do conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem de Viana do Castelo, Rua de D. Moisés Alves de Pinho, 4900-314 Viana do Castelo.

6 — Rejeição liminar — serão rejeitadas liminarmente as candidaturas que não satisfaçam o disposto no presente edital e no Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Licenciatura de Especialização em Enfermagem, observado o disposto no seu artigo 20.º

7 — Seriação — a seriação dos candidatos à frequência do curso é feita através de análise curricular, efectuada por júri nomeado para o efeito, com base nas regras e critérios de seriação fixadas (anexo II).

8 — Resultados da seriação — os resultados do processo de seriação são tornados públicos através de edital onde consta a lista ordenada dos candidatos admitidos e não admitidos à matrícula e inscrição, afixado no *placard* dos Serviços Académicos e publicitado no *site* da Escola.

9 — Reclamações:

9.1 — Do resultado final da candidatura os candidatos podem apresentar reclamação, devidamente fundamentada, dirigida ao presidente do conselho directivo no prazo fixado neste edital.

9.2 — São liminarmente indeferidas as reclamações não fundamentadas, bem como as entregues fora de prazo.

9.3 — Quando, na sequência do provimento de uma reclamação, um candidato não colocado venha a ficar situado na lista dos candidatos em posição de colocado tem direito à colocação, mesmo que para tal seja necessário criar vaga adicional.

9.4 — A rectificação da colocação abrange apenas o candidato cuja reclamação foi provida, não tendo qualquer efeito sobre os restantes candidatos, colocados ou não.

10 — Prazos — os prazos fixados para os diversos procedimentos são os seguintes:

Procedimentos	Prazos	
	De	A
Apresentação da candidatura	12-11-2007	16-11-2007
Afixação da lista dos candidatos rejeitados liminarmente		7-12-2007
Seriação dos candidatos	10-12-2007	19-1-2008
Afixação da lista dos candidatos admitidos e não admitidos à matrícula		24-1-2008
Pedido de consulta de processo	25-1-2008	29-1-2008
Apresentação de reclamações	25-1-2008	1-2-2008
Apreciação das reclamações	4-2-2008	11-2-2008
Formalização de matrícula e inscrição	13-2-2008	20-2-2008

11 — Devolução de processo — aos candidatos que não ficarem colocados será devolvido o processo de candidatura.

12 — Emolumentos — pela candidatura são devidos emolumentos de € 50.

O custo dos impressos constantes deste edital é de € 10, se adquiridos na Escola.

Matrícula e inscrição — € 50.

Propinas — € 4000, a pagar em 16 prestações no valor de € 250/mês.

24 de Outubro de 2007. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Ermelinda Miranda Ribeiro Jaques*.